N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

SOLUM LITHO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 41.721.110/0001-20

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

DATA BASE

28/02/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

SOLUM LITHO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Solum Litho Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Solum Litho Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS

Consideramos as ações de companhias fechadas como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que a carteira do Fundo é composta majoritariamente por esses ativos e consequentemente o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos dessas ações, as quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo de ações de companhias fechadas bem como da complexidade e da baixa liquidez dessas ações, julgamos este assunto como foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Realizamos testes de movimentação, registro, liquidez e valorização das ações de companhias fechadas (compradas, vendidas e mantidas na carteira) e do registro da respectiva receita operacional, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte e a integridade dos registros efetuados e revisamos as premissas para avaliação do valor justo da companhia investida. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre as ações de companhias fechadas e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações em notas explicativas são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 30 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 02 de setembro de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Solum Litho Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 41.721.110/0001-20

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Qtde.	NE	28/02/2026	% sobre o patrimônio líquido	Qtde.	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa		**4**	**370**	**1,37%**		**78**	**0,35%**
Disponibilidades			**8**	**0,03%**		**-**	**0,00%**
Banco			8	0,03%		-	0,00%
Cotas de fundos de investimento de renda fixa			**362**	**1,34%**		**78**	**0,35%**
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	4.327,0991	**4**	362	1,34%	1.072,3526	78	0,35%
Títulos e valores mobiliários e instumentos financeiros							
Títulos de renda fixa			**92**	**0,34%**		**376**	**1,69%**
Letras Financeiras do Tesouro	5,0000		92	0,34%		-	0,00%
Debêntures			-	0,00%	1,0000	376	1,69%
Títulos de renda variável			**26.506**	**98,41%**		**21.873**	**98,09%**
Ações de Companhias fechadas	8.997.676,0000	**5**	11.759	43,66%	8.851.666,0000	21.873	98,09%
Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)			14.747	54,75%			
Valores a receber							
Outros valores			**1**	**0,00%**		**1**	**0,01%**
Despesas antecipadas			1	0,00%		1	0,01%
Total do ativo			**26.969**	**100,12%**		**22.328**	**100,14%**
Passivo							
Valores a pagar			**31**	**0,12%**		**32**	**0,14%**
Taxa de administração		**11**	13	0,05%		12	0,05%
Taxa de gestão		**11**	10	0,04%		11	0,05%
Auditoria			7	0,03%		7	0,03%
Taxa de fiscalização CVM			1	0,00%		2	0,01%
Total do passivo			**31**	**0,12%**		**32**	**0,14%**
Patrimônio líquido			**26.938**	**100,00%**		**22.296**	**100,00%**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**26.969**	**100,12%**		**22.328**	**100,14%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Solum Litho Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 41.721.110/0001-20

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do exercício	NE	28/02/2026	28/02/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento	**4**	**23**	**23**
Cotas de fundo de investimento de renda fixa		23	23
Títulos e valores mobiliários e instumentos financeiros		**(376)**	**12**
Resultado com debêntures		(376)	12
Ajuste a valor justo	**5**	**(10.124)**	**(21.401)**
Ações de companhias fechadas		(10.124)	(21.401)
Resultado com variação cambial	**5**	**(243)**	**-**
Variação cambial passiva		(243)	-
Despesas operacionais		**(339)**	**(311)**
Taxa de gestão	**11/14**	(142)	(144)
Taxa de administração	**11/14**	(150)	(143)
Taxa de fiscalização CVM	**14**	(14)	(13)
Auditoria	**14**	(15)	(7)
Serviços advocatícios	**14**	(5)	-
Outras despesas	**14**	(13)	(4)
Resultado líquido do exercício		**(11.059)**	**(21.677)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Solum Litho Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 41.721.110/0001-20

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	NE	Cotas Integralizadas	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 29 de fevereiro de 2024		**22.719**	**20.892**	**43.611**
Integralização de cotas do exercício	**10**	362	-	362
Resultado líquido do exercício		-	(21.677)	(21.677)
Saldos em 29 de fevereiro de 2025		**23.081**	**(785)**	**22.296**
Integralização de cotas do exercício	**10**	15.701	-	15.701
Resultado líquido do exercício		-	(11.059)	(11.059)
Saldos em 28 de fevereiro de 2026		**38.782**	**(11.844)**	**26.938**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Solum Litho Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 41.721.110/0001-20

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	(11.059)	(21.677)
Ajuste para conciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Ações de companhias fechadas	10.124	21.401
Debêntures	376	(12)
Resultado líquido ajustado	**(559)**	**(288)**
Variação de ativos e obrigações		
Valores a pagar	(1)	8
Valores a receber	-	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(560)**	**(281)**
Aquisição de letras financeiras do tesouro	(92)	-
Aquisição de ações de companhias fechadas	(15.000)	-
Aquisição de debêntures	-	(364)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(15.092)**	**(364)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	15.701	362
Caixa líquido das atividades de financiamento	**15.701**	**362**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**49**	**(283)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	78	361
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	370	78
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**292**	**(283)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Solum Litho Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") iniciou suas atividades em 15 de junho de 2021. É um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Instrução CVM 175/22 pelo Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo possui prazo de duração de 8 (oito anos), contados da data da primeira integralização, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo é constituído com classe única de Cotas, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio do Fundo a qualquer subclasse de Cotas eventualmente existente. Desta forma, considerando que o Fundo é constituído com classe única de Cotas, quando aplicável, as referências à Classe no Regulamento serão entendidas como referências ao Fundo e vice-versa.

Sem prejuízo do disposto acima, durante o prazo de duração, o Fundo pode constituir diferentes Classes de Cotas, que terão patrimônio segregado e direitos e obrigações distintos, nos termos do Artigo 5º da Resolução CVM 175, por ato conjunto do Administrador e do Gestor.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Qualificados. Não haverá valor mínimo de aplicação ou manutenção de investimentos no Fundo por qualquer Cotista. A Administradora e as suas Partes Relacionadas não poderão subscrever diretamente Cotas no âmbito de qualquer Oferta nos termos do Regulamento.

O objetivo do Fundo é investir, no mínimo, 90% de seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, observados os requisitos previstos no regulamento do Fund.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

QUALIFICAÇÃO DO FUNDO

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais.

A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução: (i) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas; (ii) se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos; (iii) substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e (iv) definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 02 de setembro de 2026.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados para negociação, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, com baixo risco de mudança no valor de mercado.

c) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

d) Cotas de fundo de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

e) Investimentos em participações societárias

Os investimentos em ações de companhias fechadas são avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

O valor justo desses investimentos reflete as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido pela administradora como a data do reconhecimento inicial, de apresentação das demonstrações financeiras e/ou aquela em que informações sobre o patrimônio líquido do Fundo são divulgadas ao mercado.

A Administradora avalia continuamente a existência de eventos ou alterações de condições que possam influenciar materialmente o valor justo dos investimentos. Em caso de nova mensuração do valor justo, os seus efeitos são reconhecidos contabilmente no período de ocorrência. A mensuração do valor justo dos investimentos é estabelecida em bases consistentes e passiveis de verificação.

A valorização/desvalorização do valor justo dos investimentos é reconhecida no resultado do período em "Resultado com participações societárias - ajuste a valor justo".

f) Debêntures

As debêntures são títulos privados sem preço de referência em mercado ativo ou em mercado de balcão organizado. São contabilizadas pelo seu respectivo custo de aquisição, acrescidos de juros e atualizações monetárias, conforme contrato de escrituração.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

Em 28 de fevereiro de 2026:

Ativos	Quantidade	Valor	Faixa de vencimento
Depósitos bancários	-	8	Sem vencimento
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI (a)	4.327,099070	362	Sem vencimento
Total	**4.327,099070**	**370**	

Em 28 de fevereiro de 2025:

Ativos	Quantidade	Valor	Faixa de vencimento
Depósitos bancários	-	-	Sem vencimento
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI (a)	1.072,352560	78	Sem vencimento
Total	**1.072,352560**	**78**	

(a) O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (“Itaú Soberano Renda Fixa”) CNPJ 06.175.696/0001-73, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29/12/2004, destina-se a investidores não qualificados e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Itaú Soberano Renda Fixa conforme descrito no seu regulamento/prospecto. O Itaú Soberano Renda Fixa, teve suas demonstrações contábeis referente ao exercício de 31 de outubro de 2024, devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 21 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo auferiu resultado positivo com cotas de fundo de investimento no montante de R$ 23 (R$ 23 em 2025).

5. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Em 28 de fevereiro de 2026:

Participações societárias	Saldo em 29/02/2025	Ajuste a valor justo	Saldo em 28/02/2025
Primasea Holding Ltd (a)	21.873	(10.124)	11.759
Total	**21.873**	**(10.124)**	**11.759**

Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)	Saldo em 29/02/2025	Aporte	Variação cambial	Saldo em 28/02/2025
Primasea Holding Ltd (a)	-	15.000	(243)	14.747
Total	**-**	**15.000**	**(243)**	**14.747**

Em 28 de fevereiro de 2025:

Participações societárias	Saldo em 29/02/2024	Ajuste a valor justo	Saldo em 28/02/2025
Primasea Holding Ltd (a)	43.274	(21.401)	21.873
Total	**43.274**	**(21.401)**	**21.873**

(a) Primasea Holding Ltd

A Primasea Holding Ltd ("Primasea") é uma companhia sediada no Canadá, especializada em nutrição animal e vegetal, orgânica, derivada do Lithothamnion Calcareum (alga marinha calcificada), sendo responsável por desenvolver produtos orgânicos dedicados à nutrição saudável de animais e vegetais, elevando a qualidade dos alimentos, potencializando a absorção de nutrientes e maximizando a produtividade. Posicionada na cadeia agropecuária e se beneficiando do crescimento de demanda global por alimentos e produtos orgânicos, a companhia possui uma operação eco-sustentável com economics atrativos e em um mercado com altas barreiras de entrada (licenciamento).

A Primasea possui a companhia subsidiária, Fetimar Mineração e Navegação S.A. ("Fetimar"), cediada no Brasil, inscrita sob o CNPJ nº 07.066.019/0001-80, é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Candeias, Estado da Bahia, na Via Candeias, Km 6, s/nº, Galpão A, Cia Norte. A Companhia atua no ramo de fertilizantes vegetais e nutrição animal, elaborados mediante a extração mineral, coleta de produtos marinhos para fabricação de adubos, fertilizantes e suplementos minerais orgânicos, tendo por objeto social (i) a extração de minerais para

fabricação de adubos e fertilizantes, (ii) coleta de produtos marinhos (algas marinhas calcária, lithothamnium SP), (iii) cultivo de aquicultura de algas em água salgada e salobra, (iv) fabricação de suplemento mineral para rações, adubos e fertilizantes organo-minerais, (v) comercialização em atacado de alimentos para animais, adubos e fertilizantes, (vi) operações com transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual einternacional, exceto produtos perigosos e mudança, (vii) operações com transporte marítimo da cabotagem de carga, operações de transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia e atividades de agenciamento marítimo.

Durante o exercício, o Fundo participou de nova rodada de capital da PrimaSea Holding Ltd., mediante a integralização de adiantamento para futuro aumento de capital montante de R$ 15.000.

Além do mais, no decorrer do exercício foi realizada a conversão das debêntures em ações da companhia, com aumento de 146.010 ações.

Avaliação do investimento

Para mensuração do valor justo na data-base de 28 de fevereiro de 2026 foi elaborado laudo de avaliação pelo Gestor. Para efetuar a avaliação econômico-financeiro foi utilizado o critério de fluxo de caixa descontado, por ser uma metodologia adequada para estabelecer o valor econômico de uma empresa em atividade, com expectativa de resultados positivos.

As informações foram baseadas nas fontes a seguir: dados históricos do resultado gerencial fornecidos pela Administração da Primasea; informações verbal e/ou escrita obtida da Primasea; informações públicas sobre o mercado utilizadas pelo setor, com o objetivo de completar as informações para avaliar a Primasea.

O período das projeções foi de dez anos, compreendido entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2035. A taxa de desconto foi calculada em reais em termos correntes com inflação para todo o período projetivo de acordo com a metodologia do WACC, resultando em 18,8%.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo detém 8.997.676 ações correspondente a R$ 11.749 (Em 2025, 8.851.666 ações correspondente a R$ 21.873) e AFAC a ser convertido no montante atualizado de R$ 14.747.

6. DEBÊNTURES

Em 28 de fevereiro de 2026:

Ativo	Saldo em 28/02/2025	Aquisição	Resultado	Saldo a receber em 28/02/2026
Debêntures PrimaSea	376	-	(376)	-
Total	**376**	**-**	**(376)**	**-**

Em 28 de fevereiro de 2025:

Ativo	Saldo em 29/02/2024	Aquisição	Resultado	Saldo em 28/02/2025
Debêntures PrimaSea	-	364	12	376
Total	**-**	**364**	**12**	**376**

Debêntures PrimaSea

Em 04 de novembro de 2024 através do Debênture Conversível com Garantia (“Secured Convertible Debenture”) a PrimaSea Holding Ltda. Emitiu as debêntures conversíveis com garantia no valor principal de US$ 63.000 (sessenta e três mil dólares norte-americanos), comprometendo-se a pagar essa quantia ao Solum Litho Fundo de Investimento Em Participações – Multiestratégia até 14 de novembro de 2025, conforme as condições previstas no instrumento.

Sendo que os juros de 10% ao ano sobre o valor principal são pagos trimestralmente por meio da emissão de debêntures adicionais. A PrimaSea pode antecipar a emissão dessas debêntures de juros futuros, que só se tornam válidas nas datas de pagamento. Caso o principal seja totalmente convertido ou não haja mais obrigações, as debêntures ainda não adquiridas perdem a validade.

Em 22 de novembro de 2024 o Fundo autorizou a instituição autorizada a operar no mercado de câmbio o Banco BTG Pactual S.A, tendo na data realizado a operação no valor total de 364 com taxa cambial de 5,777658.

A Emissão não será registrada na CVM ou na Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiros e de Capital - ANBIMA, uma vez que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante o público em

geral e sem a interveniência de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários.

O valor nominal unitário das debêntures será atualizado, a partir da primeira data de integralização até a data de vencimento, pela variação do índice definido em contrato, sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao valor nominal unitário, conforme o caso.

A atualização monetária será calculada de forma pro rata temporis por dias úteis, conforme descrito na escrituração de emissão

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo não detém posição no que corresponde a debênture (Em 2025, R$ 376), visto que foi realizada a conversão das debêntures em ações da companhia.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quanto tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pelo Fundo; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.
Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

8. GERENCIAMENTO DE RISCO

Não obstante o emprego, pela Administradora e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida em seu Regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, o Fundo estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, aos cotistas, quais sejam:

I. Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

II. Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

III. Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

IV. Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

V. Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

VI. Riscos de Alterações da Legislação Tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as Sociedades Investidas, os Outros Ativos integrantes da Carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às Sociedades Investidas, aos Outros Ativos integrantes da Carteira, ao Fundo e/ou aos Cotistas

permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

VII. Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

VIII. Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Ativos Alvo: conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

IX. Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

X. Riscos Relacionados às Sociedades Investidas: embora o Fundo tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas, ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e

significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora e do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas Sociedades, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

XI. Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento em tais Sociedades Investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

XII. Risco de Insolvência e Perdas Superiores ao Capital Subscrito. a Lei n° 13.874/2019 aditou o Código Civil e estabeleceu que o Regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data deste Regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual

do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, nem tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimento. Nesse sentido, eventuais perdas patrimoniais do Fundo podem não estar limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada dos cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

XIII. Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

XIV. Risco de Concentração: o Fundo poderá, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio em Valores Mobiliários emitidos por uma única Sociedade Alvo. Tendo em vista que até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser investido na Sociedade Alvo, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos do Fundo em Valores Mobiliários emitidos pela Sociedade Investida.

XV. Risco de Diluição: Caso o Fundo venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei das S.A., em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pela Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da Sociedade Alvo no futuro e o Fundo não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, o Fundo poderá ter sua participação no capital da Sociedade Alvo diluída.

XVI. Risco Ambiental: O Fundo está sujeito a todo e qualquer evento ou medidas não consideradas nos estudos ambientais prévios que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente ou ao projeto das Sociedade Alvo, como: proibições, atrasos e interrupções; não atendimento das exigências ambientais; surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas nas fases de licenciamento; falhas no levantamento da Fauna e da Flora, falhas no plano de execução ambiental. Tais eventos podem causar prejuízo ao Fundo.

XVII. Risco arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises das áreas onde as atividades da Sociedades Alvo são exploradas, que podem impedir ou atrasar a execução da exploração mineral ou exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades do Fundo.

XVIII. Risco de Performance Operacional: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e/ou manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo. Ademais, a Sociedade Alvo assume os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como a redução da demanda estimada, deverá ser suportada integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira do Fundo.

XIX. Risco de mudanças nas regras de autorização de terminais portuários de uso privado: o Fundo poderá investir em Sociedades Alvo façam uso, administrem ou operem terminais portuários de uso privado, e, dessa forma, sua atividade estará sujeita às disposições da Lei 12.815/2013 e a diversas regulamentações governamentais. Quaisquer alterações nessas normas, sobretudo quanto à autorização para exploração desses terminais, podem gerar um efeito adverso relevante nos negócios das Sociedades Alvo. Neste sentido, a implementação da estratégia de crescimento e a condução das atividades das Sociedades Alvo podem ser adversamente afetadas por medidas governamentais relacionadas a alterações imprevisíveis em leis e regulamentos aplicáveis. Essas regulamentações podem ser substancialmente alteradas no futuro, podendo proporcionar um aumento dos

custos ou afetar a forma das operações das Sociedades Alvo, o que poderia causar um efeito adverso relevante às Sociedades Alvo, bem como aos resultados do Fundo.

XX. Risco de surgimento do setor de atuação da Sociedade Alvo: o Fundo investirá preponderantemente em Sociedade Alvo pertencentes ao segmento de mineração. Tal setor é altamente regulado, de maneira que a implantação dos projetos da Sociedades Alvo poderá depender de aprovações governamentais e regulatórias, as quais, caso não obtidas, poderão impactar adversamente a Sociedade Alvo e, consequentemente, o Fundo. Ademais, ações governamentais discricionárias podem afetar de forma adversa as atividades da Sociedade Alvo, como medidas regulatórias que poderão impor um ônus e/ou restringir a expansão do projeto da Sociedade Alvo. Na medida em que a Sociedade Alvo não seja capaz de repassar aos seus clientes os custos decorrentes da edição de novas leis e/ou medidas regulatórias, os resultados do Fundo podem ser adversamente afetados.

XXI. Demais Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

Em decorrência dos fatores de risco indicados acima e de todos os demais fatores de risco aos quais o Fundo está sujeito, a Administradora e/ou o Gestor não poderão ser responsabilizados por eventual depreciação da Carteira e/ou por eventuais prejuízos que os cotistas do Fundo venham a sofrer em caso de liquidação do Fundo, exceto se a Administradora e/ou o Gestor agirem com comprovada culpa ou dolo, de forma contrária à lei, ao Regulamento do Fundo e aos atos normativos expedidos pela CVM.

9. CARACTERÍSTICAS DAS COTAS E DIREITOS PATRIMONIAIS

As Cotas correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido do Fundo, são escriturais e nominativas. Todas as Cotas serão registradas pela Administradora e mantidas em contas de depósito individuais separadas em nome dos Cotistas.

O Fundo possui quatro subclasses de cotas, a qual conferirão os mesmos direitos

políticos e obrigações aos seus titulares, com a diferenciação de arcarem ou não com as taxas devidas ao Gestor e as taxas e/ou qualquer remuneração de performance.

A Classe A arcará com todas as taxas devidas aos prestadores de serviço ao Fundo, incluindo as devidas ao Gestor e as devidas a título de performance.

A Classe B arcará com todas as taxas devidas aos prestadores de serviço ao Fundo, e arcará apenas com uma taxa a título de performance devidas ao Gestor, mas não arcará com nenhuma espécie de taxa de gestão.

A Classe C arcará com todas as taxas devidas aos prestadores de serviço ao Fundo, exceto as devidas ao Gestor, incluindo a título de performance.

A Classe D arcará com todas as taxas devidas aos prestadores de serviço ao Fundo, mas não arcará com nenhuma espécie de taxa de gestão e com relação as demais Classes terão preferência absoluta sobre o recebimento de distribuições estritamente vinculado ao recebimento e quitação do "Ativo Específico", até sua integral amortização e cancelamento, nos termos do Suplemento.

Todas as classes de cota arcarão proporcionalmente com as despesas gerais e outros encargos do Fundo.

A Taxa Gestão devida ao Gestor, calculada conforme está descrito no regulamento, será atribuída, portanto, somente às cotas Classe A.

Toda e qualquer taxa de performance calculada conforme o regulamento será atribuída, portanto, somente às cotas Classe A e B.

Direito de Voto – Sem prejuízo do disposto no Regulamento, todas as Cotas terão direito de voto nas Assembleias Gerais, correspondendo cada Cota a um voto.

Direitos Econômico-Financeiros – As Cotas correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido do Fundo, e serão integralizadas e amortizadas de maneira proporcional.

A movimentação de cotas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 ocorreu da seguinte forma:

Valores expressos em quantidade de cotas

	Em 28 de fevereiro de 2025	Adições	Em 28 de fevereiro de 2026
Subclasse A	6.998,23	-	6.998,23
Subclasse B	11.084,45	-	11.084,45
Subclasse C	4.438,99	15.701,00	20.140,02
Subclasse D	362,00	-	362,00
Total	**22.883,67**	**15.701,00**	**38.584,69**

10. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

Emissão – A primeira emissão de Cotas do Fundo foi distribuída com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476 (revogada pela Resolução CVM nº 160/22 e alterações posteriores). A emissão de novas Cotas, após a primeira emissão, será realizada mediante proposta do Comitê de Investimento e aprovação da Assembleia Geral, observado o disposto no Capítulo VIII, bem como na regulamentação aplicável.

O Fundo, mediante orientação do Gestor, poderá, a qualquer tempo, emitir novas Cotas do Fundo, sem a necessidade da Assembleia Geral de Cotistas, no valor total de até R$ 60.000 independente da Classe das Cotas.

Poderão ser realizadas mais de uma emissão a título de Capital Autorizado, desde que respeitado o valor global máximo disposto acima. A Administradora, conjuntamente com o Gestor, poderá cancelar eventual saldo remanescente não subscrito no âmbito de uma nova emissão, o qual irá recompor o Capital Autorizado para fins de verificação do limite previsto acima. Obedecidas as disposições do Regulamento, as características das cotas emitidas a título de Capital Autorizado serão definidas pela Administradora e Gestor a cada emissão.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foram emitidas 15.701,000 cotas no montante de R$ 15.701, cotas referentes a Classe C.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram emitidas 362,000 cotas no montante de R$ 362, cotas referentes a Classe D.

Resgate - As Cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 não houve resgate de cotas.

Amortização – Qualquer distribuição de valores do Fundo para os Cotistas ocorrerá por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, ou resgate ao final do prazo de duração, observadas as disposições do Regulamento e do Suplemento referente a cada emissão de cotas. Sujeito à prévia instrução do Comitê de Investimento do Gestor, a Administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em ativos alvo e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de cotas aos cotistas cair em dia que não seja dia útil, tal pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte. Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados em moeda corrente nacional e serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN. Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, a Administradora deverá convocar a Assembleia Geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração ou o resgate de cotas em ativos alvo. As amortizações levarão em conta as diferentes classes de cotas, para fins de cálculo de performance e outras diferenças definidas no Regulamento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 não houve amortização de cotas.

Registro das Cotas na B3 – As Cotas poderão ser registradas para distribuição no MDA e negociação no FUNDOS21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

11. REMUNERAÇÃO

Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, processamento e escrituração das Cotas, será devida a Administradora uma Taxa de Administração correspondente a 0,12% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo ou sobre

o capital comprometido, o que for maior, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 10 e valor mensal máximo de R$ 20, corrigidos pelo IPCA a cada 12 (doze) meses, a contar do início operacional do Fundo.

Pela prestação dos serviços de gestão da Carteira, será devida ao Gestor uma Taxa de Gestão correspondente 2,00% a.a. sobre (i) o Capital Comprometido das Cotas Classe A do Fundo durante o Período de Investimento; ou (ii) Capital Investido durante o Período de Desinvestimento das Cotas Classe A do Fundo.

Adicionalmente, o Gestor fará jus ao recebimento de remuneração a título de performance apenas das Classes A e B, conforme abaixo:

Classe A:

TxPfm = [PLapuradoCotasClasseA - Bench * Cap Inv Cotas Classe A] * 30% - 2% *Cap CompdiaCotasClasseA* Períodoinvest –2% * Cap InvdiaCotasClasseA * Períododesinvest

Fórmula por extenso: A Taxa de Performance será igual a 30% (trinta por cento) do valor obtido a partir da subtração do Patrimônio Líquido, apurado na data-base de cálculo da amortização/liquidação, pelo produto do Benchmark com Capital Investido das Cotas Classe A, subtraído de 2% ao ano, calculado pro rata die, do Capital Comprometido das Cotas Classe A apurado diariamente multiplicado pela duração do Período de Investimento e subtraído de 2% ao ano, calculado pro rata die, do Capital Investido das Cotas Classe A apurado diariamente multiplicado pela duração do Período de Desinvestimento.

Onde:
PLapuradoCotasClasseA: Patrimônio Líquido relativo às Cotas Classe A apurado na data-base do cálculo da taxa de performance;
Cap Inv Cotas Classe A: Capital Investido das Cotas Classe A apurado na data-base de cálculo;
Cap InvdiaCotasClasseA: Capital Investido das Cotas Classe A do Fundo diariamente apurado durante o Período de Desinvestimento;
Cap CompdiaCotasClasseA: Capital Comprometido das Cotas Classe A do Fundo apurado diariamente durante o período de Investimento;
Bench: (IPCAk + Taxa Pré-fixada), calculado pro rata die;
Períodoinvest: Período de Investimento; e

Períododesinvest: Período de Desinvestimento.

IPCA: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE ou, na sua falta, o índice que venha a substituí-lo. Caso cessado e não havendo a substituição do referido índice, deverá ser utilizado o IGP-M calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

IPCAk: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, capitalizado mensalmente com data de aniversário na data de divulgação do índice, calculado para todo o período de apuração, calculado conforme a fórmula abaixo:

$$IPCA_k = \prod_{k=1}^{n} \left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)$$

Onde:
n é o número total de índi ão do ativo, sendo n um número inteiro;
NIk é o valor do número-índice mensal do IPCA no k-ésimo mês do período de apuração para o cálculo de amortização/liquidação; e
NIk-1 é o valor do número-índice do mês anterior ao k-ésimo mês.

Taxa Pré-fixada: 8% (oito por cento) ao ano, calculada pro rata die, com base no ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, ou seja, à base de 1/252 por dia útil, de acordo com a fórmula:

$$\text{Taxa Pré} - \text{fixada diária} = (1 + 0{,}08)^{1/252} - 1$$

Classe B:

TxPfm = [PLapuradoCotas Classe B - Bench * Cap InvCotas Classe B] * 15%

Fórmula por extenso: A Taxa de Performance será igual a 15% do valor obtido a partir da subtração do Patrimônio Líquido relativo às Cotas Classe B, apurado na data-base de cálculo da amortização/liquidação, pelo produto do Benchmark com Capital Investido das Cotas.

Onde:
PLapurado: Patrimônio Líquido relativo às Cotas Classe B apurado na data-base do cálculo da taxa de performance;
Cap InvCotas Classe B: Capital Investido das Cotas Classe B apurado na data-base

de cálculo; e
Bench: (IPCAk + Taxa Pré-fixada), calculado *pro rata die*.

IPCA: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE ou, na sua falta, o índice que venha a substituí-lo. Caso cessado e não havendo a substituição do referido índice, deverá ser utilizado o IGP-M calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

IPCAk: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, capitalizado mensalmente com data de aniversário na data de divulgação do índice, calculado para todo o período de apuração, calculado conforme a fórmula abaixo:

$$IPCA_k = \prod_{k=1}^{n} \left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)$$

Onde:
n é o número total de índices considerados na atualização do ativo, sendo n um número inteiro;
NIk é o valor do número-índice mensal do IPCA no k-ésimo mês do período de apuração para o cálculo de amortização/liquidação;
NIk-1 é o valor do número-índice do mês anterior ao k-ésimo mês;

Taxa Pré-fixada: 8% (oito por cento) ao ano, calculada pro rata die, com base no ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, ou seja, à base de 1/252 por dia útil, de acordo com $\text{Taxa Pré} - \text{fixada diária} = (1 + 0{,}08)^{1/252} - 1$

O pagamento da Taxa de Performance deverá respeitar o disposto a seguir: (i) até que os cotistas de qualquer Classe de Cotas recebam, por meio do pagamento direto de amortização de suas Cotas, recursos e/ou títulos e Ativos Alvo que correspondam a 100% do valor do Capital Integralizado corrigido pelo Benchmark, não será devida Taxa de Performance; (ii) após o retorno integral do Capital Integralizado pelo respectivo cotista, corrigido pelo Benchmark, quaisquer outros pagamentos aos cotistas resultantes do retorno de seus investimentos (seja por meio de amortizações ou resgate final) deverão observar a proporcionalidade disposta na taxa de performance supra.

Na hipótese de destituição do Gestor pela Assembleia Geral de Cotistas sem Justa

Causa, caberá ao Gestor, a parcela da Taxa de Performance, proporcional ao montante do Capital Investido em relação ao Capital Comprometido, ambos relativos à cada Classe de Cota específica, até o momento da efetiva substituição, a ser recebida proporcionalmente e em conjunto com os pagamentos de Taxa de Performance que o Fundo vier a realizar, observada a fórmula abaixo:

TxPfeeGestoraAntiga= MI/CC * TxPfee

Onde:
TxPfeeGestoraAntiga: parcela da Taxa de Performance devida ao Gestor em caso de substituição;
MI: montante do Capital Investido efetivamente aplicado ou comprometido, ambos relativos à cada Classe de Cota específica, pelo Gestor em ativos alvo de emissão das Sociedades Alvo;
CC: Capital Comprometido relativo à cada Classe de Cota; e
TxPfee: Taxa de Performance.

A taxa de administração e a taxa de gestão serão calculadas e apropriadas diariamente, à base de 1/252 e pagas no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.
As primeiras taxas de administração e taxa de gestão serão pagas no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de início do Fundo.

O Fundo não cobrará taxa de ingresso e de saída.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 a despesa com taxa de administração foi de R$ 150. Em relação à taxa de gestão, devida apenas pela Classe A, foi de R$ 142.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 a despesa com taxa de administração foi de R$ 143. Em relação à taxa de gestão, devida apenas pela Classe A, foi de R$ 144.

Taxa de Custódia

A taxa de custódia anual máxima a ser paga pelo Fundo será de até 0,10% a.a. incidente sobre o Patrimônio Líquido.

Se necessária a atuação de custódia qualificada, existirá um contrato entre o Fundo e Custodiante, a ser firmado pela Administradora como representando do Fundo. A taxa de custódia a ser paga pelo Fundo será definida no contrato e será de R$ 1,5 fixos, corrigidos pelo IPCA a cada doze meses, a contar do início operacional do Fundo.

12. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE

A variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo seria objetivo de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota e média no exercício/período analisado foi o seguinte:

Classe A:

Exercício	PL Médio	Rentabilidade %	Valor da cota (em R$)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	6.478	(30,19)	655,823077
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	13.015	(50,09)	939,375152

Classe B:

Exercício	PL Médio	Rentabilidade %	Valor da cota (em R$)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	10.937	(28,61)	707,208304
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	21.603	(49,49)	990,577996

Classe C:

Exercício	PL Médio	Rentabilidade %	Valor da cota (em R$)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	9.531	(28,61)	707,208303
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	8.652	(49,49)	990,577996

Classe D:

Exercício/Período	PL Médio	Rentabilidade %	Valor da cota (em R$)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	357	(28,59)	707,208315
Período de 21 de outubro de 2024 (*) a 28 de fevereiro de 2025	665	(0,96)	990,392627

(*) Data do primeiro aporte de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Foram considerados como partes relacionadas a Administradora, o Gestor e as partes a eles relacionadas. Os saldos estão descritos na Nota Explicativa nº 11.

14. PRINCIPAIS ENCARGOS DEBITADOS DO FUNDO

As despesas incorridas pelo Fundo durante o exercício estão demonstradas conforme segue abaixo:

Encargos	28/02/2026	% PL Médio	28/02/2025	% PL Médio
Taxa de administração	150	0,55	143	0,33
Taxa de gestão	142	0,52	144	0,33
Auditoria	15	0,05	7	0,02
Taxa de fiscalização CVM	14	0,05	13	0,03
Serviços advocatícios	5	0,02	-	
Despesas diversas	13	0,05	4	0,01
Total	**339**	**1,22**	**311**	**0,72**

O Patrimônio Líquido Médio do Fundo foi de R$ 27.303 (Em 2025, R$ 43.507).

15. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados por:

Administração:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Solum Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuição:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Escrituração:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

16. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Legislação tributária do Fundo

O Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

O IOF incidente sobre aplicações em fundos de investimento é regido por legislação própria e independe do enquadramento do fundo como entidade ou não entidade de investimento para fins da Lei nº 14.754/2023.

Nos termos do Decreto nº 6.306/2007, o IOF incide sobre os rendimentos auferidos no resgate de cotas realizado em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data da aplicação, à alíquota de até 1% ao dia, limitada ao rendimento da operação e reduzida de forma regressiva em função do prazo.

Considerando que o Fundo admite o resgate de cotas em período inferior a 30 dias, os rendimentos auferidos nessas hipóteses, quando aplicáveis, estarão sujeitos à incidência do IOF na forma da regulamentação vigente.

Imposto de Renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

Os fundos enquadrados como entidade de investimento, conforme definição da Resolução CMN nº 5.111/2023, permanecem sujeitos ao regime específico previsto no art. 24 da Lei nº 14.754/2023, não se submetendo ao come-cotas e sujeitando-se ao IRRF de 15% exclusivamente na distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

Art. 24. Os rendimentos nas aplicações nos fundos de que trata o art. 18 desta Lei ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

§ 1º Os fundos de que trata este artigo não ficarão sujeitos à tributação periódica nas datas previstas no inciso I do caput do art. 17 desta Lei.

17. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora deverá divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável. As informações deverão ser enviadas pela Administradora por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

18. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

19. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Informamos que a Administradora não contratou serviços dos auditores relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover

os seus interesses.

20. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em 03 de abril de 2025, por ato do administrador, foi aprovado:

- A 2ª Emissão de Cotas e Oferta da Classe C do Fundo "Solum Litho Fundo de Investimento Em Participacoes - Multiestrategia" ("Fundo") inscrito no CNPJ sob o nº 41.721.110/0001-20, objeto de oferta privada destina exclusivamente aos atuais investidores do Fundo, nos termos da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022.

Em 20 de junho de 2025, por ato do administrador, foi aprovado:

- A alteração do Regulamento do Fundo, de forma a adaptá-lo aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), em atendimento ao art. 134 da referida norma. Em decorrência da adaptação à Resolução CVM 175, foi feita:
  - A alteração da razão social do Fundo para Solum Litho Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada;
  - A criação da classe de cotas que será denominada Classe Única do Solum Litho Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Responsabilidade Limitada;
  - A manutenção da responsabilidade dos cotistas como LIMITADA.
- Foi determinado que a versão alterada e consolidada do Regulamento, conforme item "1" acima, deverá vigorar a partir da presente data.

Em 22 de outubro de 2025, por ato do administrador, foi aprovado:

- Emissão de Cotas e Oferta da Classe C do Fundo.

Em 1º de outubro de 2025, por ato do administrador, foi aprovado:

- As demonstrações financeiras do Fundo e o parecer do auditor independente referente ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025.

21. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 26 de junho de 2026, por ata de assembleia geral de cotistas, foi aprovado:
A prorrogação do prazo de duração do Fundo por mais 3 (três) anos. Dessa forma, o novo prazo de encerramento do Fundo passou a ser 14 de junho de 2029.

22. DIRETORA E CONTADORA

Ana Racy Parente	**Oásley Marcelo Pires Tiburtino**
Diretora responsável	Contador CRC SP335768/O-0